CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 047/2021

Processo administrativo nº 018/2021.

Requerente: **WOLMAR THOMASI MERLO FILHO**, brasileiro (a), solteiro (a), Oftalmologista (a), nascido (a) em 21/09/1982, natural de Vila Velha/ES, filho (a) de Wolmar Antônio Merlo e de Rosana Maria Thomasi Merlo, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 38.217.398-3, expedida pela SSP/SP, em 07/12/2018, inscrito (a) no CPF sob nº 055.542.057-47, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº predial 148, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote urbano nº 31, da quadra "45", do Loteamento São João, localizado na Rua "H", nº predial 217, Bairro São João, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Inscrição Imobiliária: 0275.00217.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote urbano nº 31, da quadra "45", do Loteamento São João, localizado na Rua "H", nº predial 217, Bairro São João, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo 09,98m (nove metros e noventa e oito centímetros) de frente, 09,64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros) de fundo, 30,00m (trinta metros) do lado direito e 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **296,05m² (duzentos e noventa e seis metros e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.533.936,45** m e **E 673.589,62** m; deste, segue confrontando com a Rua H, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°57'35" e 9,98 m atéo vértice **2**, de coordenadas **N 8.533.926,47** m e **E 673.589,62** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0275.00207.0000 até o vértice **4**, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°11'17" e 26,79 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.533.923,76** m e **E 673.562,97** m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°42'54" e 3,21 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.533.923,69** m e **E 673.559,76** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0274.00426.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°10'04" e 9,64 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.533.933,32** m e **E 673.559,78** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0275.00227.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°01'12" e 30,00 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de dezembro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB